

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI, agência de promoção de investimento do Estado de Minas Gerais, constituída sob a forma de sociedade simples sem fim lucrativo, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado (Lei Delegada nº 179/2011, art. 12, VI, “d”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.398.512/0001-50, com sede em Belo Horizonte, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva em 29/07/2016, faz saber que realizará exame de seleção pública para concessão de Bolsa-auxílio para acadêmicos do curso de Direito, de Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas com o Instituto.

Este processo de seleção pública visa o preenchimento das vagas de estágio constantes no item 1. e será regido pela Lei nº 11.788/2008 e pelos termos e condições declinados neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção pública de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de Direito para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio, bem como a formação de cadastro de reserva de estágio, remunerado pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI.

1.2. Os candidatos selecionados receberão Bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro de vida.

1.3. Serão asseguradas 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas à pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5, da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário, desde que devidamente acordada com o supervisor do estágio.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

2.1. Ser estudante do curso de Direito reconhecido pelo Ministério da Educação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º (quinto) período, até, no máximo, o 09º (nono) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas.

2.2. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h00 (nove horas) dia 05/10/2016 até às 16h00 (dezesseis horas) do dia 12/10/2016, obedecida à legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital.

3.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição de estágio (Anexo I) e enviá-lo para o e-mail recursoshumanos@indi.mg.gov.br, juntamente com cópia do histórico escolar do Ensino Superior.

3.3. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

3.4. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

3.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6. O estudante deverá apresentar histórico escolar, com média mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos dois últimos períodos cursados. No caso de estudantes de intercâmbio ou de faculdades cuja nota seja expressa por meio de conceitos, o conceito mínimo para aprovação será o imediatamente superior ao correspondente à média 75%.

3.7. O estudante com média acadêmica inferior a 75% (setenta e cinco por cento) não terá a sua inscrição homologada.

3.8. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

4.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

4.1.1. Desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;

4.1.2. Executar as atividades de assessoramento jurídico contencioso e consultivo;

4.1.3. Auxiliar na emissão de pareceres, especialmente os referentes a processo licitatório e contratos;

4.1.4. Apoiar na elaboração e revisão de minutas de contratos, convênios, procurações e demais documentos jurídicos;

4.1.5. Proposição de processos judiciais e administrativos;

4.1.6. Acompanhamento de processos judiciais e administrativos, zelando pelo cumprimento dos prazos e tomando todas as ações necessárias à defesa dos interesses do INDI, como, por exemplo, auxílio na feitura de petições;

4.1.7. Envio à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais dos expedientes a serem publicados no Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”;

4.1.8. Acompanhamento do trabalho de escritórios de advocacia terceirizados;

4.1.9. Verificação dos prazos de validade dos documentos de habilitação em processos licitatórios;

4.1.10. Acompanhamento de auditorias internas e externas, prestando informações aos auditores e inteirando-se sobre a necessidade de correção em procedimentos adotados;

4.1.11. Prestação de informações requisitadas pelos órgãos de controle, especialmente o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado;

4.1.12. Acompanhar reuniões, quando solicitado;

4.1.13. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

4.2. A definição exata do horário para realização das tarefas, bem como a orientação e supervisão do estágio e das atividades que serão desenvolvidas, ficará a cargo de empregado do Instituto, indicado durante a execução do estágio, que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

4.3. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pelo Instituto.

4.4. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

4.5. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida

pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

4.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e de maneira proporcional na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano.

4.6.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

5. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O certame é composto de duas etapas, a primeira, classificatória e eliminatória e a segunda, classificatória:

- 1) Prova de conhecimentos gerais, com peso 2;
- 2) Entrevista, peso 1.

5.1.1. A etapa de prova de conhecimentos gerais compreende a aplicação de prova escrita, composta por 5 (cinco) questões discursivas, devendo o candidato responder de acordo com o enunciado. Todas as questões envolverão os temas constantes no anexo II deste Edital.

5.1.2. A prova será realizada no dia 18 de outubro de 2016, às 09h00 (nove horas), na sede do Instituto, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, ou em outro local a ser designado pela comissão organizadora e informado aos candidatos, previamente.

5.1.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta na cor azul ou preta.

5.1.4. Durante a realização da prova não será permitida a consulta do candidato a qualquer espécie de material.

5.1.5. Não será admitida a entrada ou permanência do candidato no local de provas:

- a) Que não estiver munido do documento oficial de identidade (com foto) apresentado no ato da inscrição;
- b) Que não estiver com a inscrição homologada;
- c) Que se apresentar após o horário indicado para início das provas;
- d) Que estiver portando qualquer tipo de aparelho celular, iphone, smartphone e outros dispositivos eletrônicos de comunicação e transferência de dados.

5.1.6. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.

5.1.7. Será excluído do exame:

- a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- c) o candidato que estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps, etc.);
- d) o candidato que desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer membro da organização das provas.

5.1.8. O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova a que se refere o item 5.1.

5.2. Da avaliação das provas de conhecimentos gerais e da classificação dos candidatos para a etapa de entrevista.

5.2.1. Será atribuído a cada questão discursiva respondida corretamente o valor de 01 (um) ponto. A prova terá valor total e máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova de conhecimentos gerais.

5.2.3. O resultado oficial da prova de conhecimento será divulgado até as 16h00 (dezesesseis horas) do dia 20 de outubro de 2016, em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

5.2.4. Recurso contra o resultado das provas deverá ser apresentado por escrito, fundamentadamente, impreterivelmente até 01 (um) dia, a contar da sua divulgação oficial, na sede do Instituto.

5.2.5. Serão convocados, para a etapa de entrevista, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais.

5.3. Da entrevista e da classificação final.

5.3.1. Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de realizar entrevista, sendo que, o não comparecimento acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

5.3.2. A entrevista será realizada entre os dias 24 e 25 de outubro de 2016, na sede do Instituto, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, ou

em outro local a ser designado pela comissão organizadora e informado ao candidato, previamente.

5.3.3. A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto. Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo III, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.3.4. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das etapas, multiplicado pelo coeficiente de peso, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O período mais avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública;
- b. Maior idade.

5.3.5. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 15 (quinze) pontos:

$$NF = [PCG \times 2] + [ENT \times 1]$$

NF: Nota Final
PCG: Prova de Conhecimentos Gerais
ENT: Entrevista

5.3.6. Serão divulgadas as notas finais dos candidatos aprovados e sua classificação final, na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão divulgados na sede e no site do Instituto (www.indi.mg.gov.br).

6.2. O exame de seleção pública vigorará por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, renováveis por até 24 meses.

6.4. O início das atividades dos estagiários será no dia 01 de novembro de 2016.

6.5. A documentação a ser apresentada pelo candidato aprovado e convocado constará no anexo IV deste edital.

6.6. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.7. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

7. DO FORO

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

Cristiane Amaral Serpa
Diretora-Presidente

Ricardo Machado Ruiz
Diretor Vice-Presidente

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	08/09/2016
Período de Inscrições	05 a 12/10/2016
Homologação dos Inscritos	14/10/2016
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Gerais	18/10/2016
Divulgação do Resultado da Etapa 1	20/10/2016
Recursos	21/10/2016
Etapa 2 – Entrevista	24 a 25/10/2016
Divulgação do Resultado Final	27/10/2016
Início do Estágio	01/11/2016

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS

Data de preenchimento:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

Deficiência:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-Mail:

CURSO

Instituição de Ensino Superior:

Semestre:

Turno (s) em que estuda:

Previsão de conclusão do curso:

Outros cursos de graduação:

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO

Turno: () Manhã () Tarde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Avalie seus conhecimentos de acordo com a seguinte escala (não deixe nenhum item em branco):

1= Nenhum 2 = Regular 3 = Bom 4 = Muito Bom

() Redação () Digitação () Informática () Língua Estrangeira - Quais?

Média acadêmica nos dois últimos semestres letivos:

Anexar Histórico Escolar – Disciplinas do Ensino Superior cursadas nos últimos 02 semestres letivos (o cálculo da média é feito a partir da soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas).

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Noções de Direito Ambiental;
2. Noções de Direito Constitucional;
3. Noções de Direito Administrativo;
4. Noções de Processo Civil.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	

PONTUAÇÃO POSSÍVEL

1 ponto para requisito atendido;
0,5 ponto para requisito parcialmente atendido;
0 ponto para requisito não atendido.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

DATA: _____

AVALIADOR: _____

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
5. Histórico escolar ou Boletim Escolar;
6. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
7. Cópia do comprovante de residência;
8. Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário (Banco Itaú somente). Não haverá depósitos de pagamentos em conta poupança;
9. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno;
10. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.